



HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL

Propriedade da Freguesia de Rendo

CONDIÇÕES DE VENDA

O presente procedimento de hasta pública rege-se pelos termos e condições seguintes:

Artigo 1.º

Objeto do Procedimento

1 - O presente procedimento tem por objeto a alienação através de hasta pública do seguinte veículo automóvel da frota da Junta de Freguesia:

- Veículo Ligeiro de Mercadorias, da marca Ford, Modelo Transit 350E (120 CH/CD 6), com a matrícula **45-30-PR**;

2 - O veículo é alienado no estado físico e de uso em que se encontra e é nesta condição que os concorrentes devem apresentar as respetivas propostas, não sendo admitidas quaisquer quanto as condições do veículo após realização da venda.

Artigo 2.º

Decisão de Abertura do Procedimento

A abertura do presente procedimento de hasta pública foi deliberada em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada no dia 25 de março de 2026;

Artigo 3.º

Comissão

1 – Todos os atos da hasta pública serão coordenados pela comissão de três elementos designada para o efeito pela Junta de Freguesia, composto por presidente e dois vogais efetivos;

2 – A comissão a que alude o número anterior será nomeada na data da realização do ato público da hasta pública;

Artigo 4.º

Consulta do procedimento, esclarecimentos e visitas

1 – As peças que constituem o procedimento entram-se disponíveis a partir da data da publicitação do Edital e Anúncio, na sede da Junta de Freguesia de Rendo, concelho do Sabugal, sita na Rua Fonte Nogueira, nº 2, 6320-283 Rendo, onde poderão ser examinadas, durante o respetivo horário de funcionamento, a saber, domingos das 09:00h as 11:30h;

2 - O processo encontra-se, também, disponível no sítio da Internet acessível no seguinte endereço: <https://rendo.sabugal.pt/>

3 – Qualquer esclarecimento relativo ao veículo a alienar, bem como, agendamento de vistorias deverá ser requerido através do seguinte endereço de correio eletrónico da junta de freguesia, jf-rendo@sabugal.pt, ou através do seguinte contato telefónico: 926 889 127;

4 – A entidade competente para esclarecimento de dúvidas, recebimento de reclamações e ou sugestões é a Junta de Freguesia de Rendo;

Artigo 5.º

Visita ao Imóvel a Alienar

1 – Durante a fase de elaboração das propostas, os interessados poderão vistoriar o veículo e realizar os reconhecimentos necessários à elaboração das mesmas;

2 – As visitas a que se refere o número anterior devem ser requeridas mediante prévia marcação junto da Junta de Freguesia de Rendo através do contato telefónico 926 889 127 ou endereço de correio eletrónico jf-rendo@sabugal.pt

Artigo 6.º

Tramitação

1 – O presente procedimento de hasta pública observará a seguinte tramitação:

- a) Publicitação de Edital e Anúncio a afixar nos locais de estilo e na página de Internet da Junta de Freguesia;
- b) Ato público de hasta pública;
- c) Adjudicação provisória;
- d) Emissão do Requerimento de Registo Automóvel para transmissão do veículo;

Artigo 7.º

Valor Base de Licitação

O valor base de licitação é de **€690,00** (seiscentos e noventa euros), não sendo aceites quaisquer propostas de valor inferior;

Artigo 8.º

Modo de Apresentação de Propostas e Elementos da Proposta

1 – As propostas devem ser apresentadas por escrito, mediante a apresentação do formulário sob o Anexo II, entregues presencialmente ou remetidas através de via postal (assegurando a entrega antes da data agendada para o ato público), para a sede da Junta de Freguesia, sita Rua Fonte Nogueira, nº 2, 6320-283 Rendo;

2 - Das propostas deve constar, sendo obrigatório o respeito pelo conteúdo do modelo anexo:

- a) Nome, estado civil e morada do proponente, caso se trate de pessoa singular, ou denominação social, número único de registo e identificação de pessoa coletiva, caso se trate de pessoa coletiva;
- b) Número do Bilhete de identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte;
- c) Número de identificação fiscal;
- d) No caso de pessoa coletiva, deve ainda ser apresentado o documento de identificação de pessoa coletiva, identificação dos órgãos de gestão com poderes para o efeito;
- e) Valor oferecido;

Artigo 9.º

Realização do Ato Público

1 - A hasta pública realizar-se-á no dia **19 de abril de 2026**, pelas **10:00h**, na sede da Junta de Freguesia de Rendo, sita na Rua Fonte Nogueira, nº 2, 6320-283 Rendo, concelho do Sabugal, perante a comissão designada para tal efeito pela Junta de Freguesia;

2 – A hasta é pública, podendo comparecer qualquer interessado, desde que, não perturbe o regular funcionamento do ato;

3 – Só serão admitidos à licitação os interessados que tenham apresentado previamente proposta por escrito;

4 – Caso os proponentes sejam pessoas coletivas, os respetivos representantes devem estar munidos de instrumento que lhe confira poderes para o ato de licitação;

Artigo 10.º

Ato da Venda – Critérios de Adjudicação

1 – A hasta pública inicia-se com a abertura das propostas recebidas;

2 – Caso sejam apresentadas mais do que uma proposta de igual valor, o desempate far-se-á através de licitação verbal entre os proponentes interessados, não podendo haver lanços inferiores a €100,00 (cem euros), cada;

- 3 – Caso não sejam apresentadas quaisquer propostas escritas, serão admitidos a licitar todos os presentes no ato público que tenham interesse na aquisição;
- 4 – Nesta circunstância o valor base de licitação permanece inalterado;
- 5 – Caso não se verifique a apresentação de propostas, nem de licitações, o veículo poderá ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato, fizer a melhor oferta, não inferior ao valor base de licitação anunciada;
- 6 – Do leilão é lavrada ata, onde conste a identificação dos licitantes e o resultado das licitações;

Artigo 11.º

Modalidades de Pagamento

- 1.1 - A adjudicação do veículo far-se-á a quem oferecer o valor mais elevado pela aquisição e que cumpra os requisitos a seguir elencados:
 - a) Pagamento Integral do Preço oferecido;
 - b) Pagamento Imediato de 20% do valor da arrematação no ato da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento;
- 1.2 – Na hipótese b) o remanescente do valor da arrematação será pago na data da emissão do Requerimento para Registo Automóvel;
- 1.3 - Os impostos e encargos devidos pela aquisição ficarão a cargo do (a) adjudicatário (a);

Artigo 12.º

Adjudicação Provisória e definitiva

- 1 – Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o veículo a quem tiver oferecido o preço mais elevado ou nos termos fixados na cláusula nova do presente procedimento;
- 2 – A decisão final sobre a venda do veículo compete a Junta de Freguesia e efetivar-se-á através da emissão e subscrição do Requerimento para Registo Automóvel;

Condições Especiais

Artigo 13.º
Não Adjudicação

1 – A Junta de Freguesia pode, por motivos de interesse público, deliberar pela não adjudicação definitiva, sem que assista direito a qualquer indemnização ao adjudicatário, com exceção da devolução em singelo das quantias já pagas;

2 – Desistência devidamente fundamentada do adjudicatário;

Rendo, 2 de abril de 2026

Assinatura